



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 72/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E
A EMPRESA CLIP PRODUÇÕES LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **CLIP PRODUÇÕES LTDA**, com o CNPJ nº 05.557.413/0001-95, com sede à Rua Romualdo Galvão nº 2109, Salas 113/114 – Lagoa Nova - CEP: 59056-165 - Natal/RN, representada pelo Senhor **Sandro Marcelo André de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.263.426 ITEP/RN e CPF nº 914.009.024-87, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques nº 308, Parque do Jiqui - CEP. 59153-155 - Parnamirim/RN resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 72/2019, **de prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação desta Casa Legislativa**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019, na forma prevista no inciso I do Art. 58 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 3075/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 72/2019, da Matriz da Contratada, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para sua filial situada na Cidade de João Pessoa/PB. Em vista do presente ato de transferência, a titularidade do direito aos pagamentos e dos encargos oriundos das cláusulas contratuais, bem como as penalidades consequentes da inexecução total ou parcial do Contrato nº 72/2019 passa a ser da Filial da CLIP PRODUÇÕES LTDA, com o CNPJ nº 05.557.413/0002-76, situada à Rua Eugênio de Lucena Neiva, nº 151 – CEP. 58025-020 – Jardim Treze de Maio – João Pessoa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Publicação do presente Termo Aditivo será providenciado em extrato, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 72/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos legais.

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral**

**CLIP PRODUÇÕES LTDA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

063 1102345P

812619504-53